

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Processo de Licitação N° 01/2025.

Modalidade: Dispensa 01/2025.

Lei 14.133/2021

Da Comissão de Contratação
Para o Procurador Jurídico Legislativo
Dr. Rafael Rodrigues Soares

Solicitação de Parecer Jurídico

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guiratinga, nomeada pela portaria nº 01/2025, vem solicitar perante esta Procuradoria Jurídica Legislativa, o parecer jurídico acerca do processo de contratação conforme descrição a seguir:

Estimativa de preço: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratar empresa de Jornal Impresso para coletar informações dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, suas comissões, audiências públicas, publicações de extratos, contratos, portarias, editais. Promovendo a divulgação dos mesmos em suas edições.

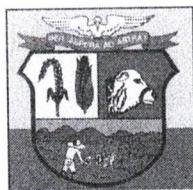
Do Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Segue em anexo o Termo de Referência, declaração da ACIG, comprovando que ela é a única empresa no ramo de jornal impresso no município de Guiratinga e a cotação de preços.

Sendo somente o que apresento para o momento, aproveito para reiterar os elevados protestos de estima e consideração.

Guiratinga – MT, 07 de maio de 2025.

Edenilson Antonio Zequini
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75 camaraggamt@hotmail.com
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone (66) 3431-1399 Ouvidoria: (66) 3431-2587
CEP: 78.760.000 Guiratinga - MT.

Processo de Licitação N° 01/2025.
Modalidade: Dispensa N° 01/2025.
Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratar empresa de Jornal Impresso para coletar informações dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, suas comissões, audiências públicas, publicações de extratos, contratos, portarias, editais. Promovendo a divulgação dos mesmos em suas edições.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no intuito de melhor agilidade e transparência do serviço público, vê a necessidade de contratar empresa de Jornal Impresso, para coletar informações relativas aos trabalhos parlamentares desenvolvidos nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, suas comissões ou audiências públicas, publicações de extratos, contratos, portarias, editais. Promovendo a publicação e divulgação dos mesmos em suas edições.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Contratar empresa de Jornal Impresso

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e endereçada à Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Guiratinga, contendo o valor total do período contratado.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA – Caberá à contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste Termo de Referência:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;

5.1.2. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/11.

5.1.3. Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos e em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Guiratinga em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

5.1.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidos por força de lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

5.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.1.8. Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

5.1.10. Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

5.1.12. Notificar à CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam a vir embaraçar a prestação dos serviços contratados;

5.1.13. A CONTRATANTE não arcará com nenhum custo adicional para a prestação dos serviços contratados;

5.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

5.1.15. A CONTRATADA para execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.16. A CONTRATADA indicará preposto que será o contato com o Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Guiratinga, e responderá pela execução no tocante à prestação dos serviços objeto desse termo, e o mesmo deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.2. Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE – Caberá à Câmara Municipal de Guiratinga, sem o prejuízo de outras obrigações e responsabilidades:

5.2.1. Efetuar o pagamento à empresa de acordo com o prazo e forma estabelecidos no contrato;

5.2.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

6. DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Josiane Oliveira de Moraes

Cargo: Assessora de Plenário

Lotação: Secretaria da Câmara Municipal

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução deste objeto será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

01.032.0001-2.002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a partir do “atesto” da Nota Fiscal pelo servidor competente (fiscal do contrato), e preenchidos todos os quesitos emanados de instruções normativas referente ao objeto licitado.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O serviço contratado será prestado na sede da empresa contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O CNPJ da Câmara Municipal de Guiratinga é 03.545.217/0001-75;

11.2. O contrato objeto deste Termo de Referência poderá ser revogado total ou parcialmente, sem que caiba indenização em consequência dos atos, nos termos da Lei 14.133/21.

11.3. O contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

Guiratinga, 07 de maio de 2025.



Edenilson Antonio Zequini
Agente de Contratação

Autorizo a realização de cotação de preços pela Comissão de Compras
Em: ____ / ____ /2025.

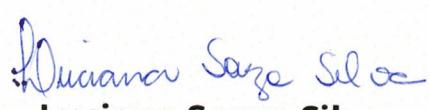
Fabiana dos Santos Rocha Martins
Presidente da Câmara Municipal de
Guiratinga - MT

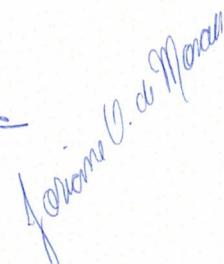
Guiratinga(MT), 06 de maio de 2025

A ACIG- Associação Comercial e Industrial de Guiratinga vem através de seu Presidente declarar para os devidos fins e direitos que a empresa Jornal Folha de Guiratinga, inscrito no CNPJ: 03.544.178/0001-91, com estabelecimento nesta cidade, sítio à Avenida Bahia, 232 - Centro, é atualmente neste município de Guiratinga - MT o único jornal, semanal, que presta serviço à comunidade em geral e a Prefeitura Municipal.

Enfim, noticiando os fatos da cidade, região e de todo o Brasil, fazendo com que os leitores demonstrem satisfação, assiduidade com o desempenho elogiável, permitindo recomendá-lo, sem que nada que o desabone.

Sem mais, atenciosamente:


Luciana Souza Silva
Presidente



CARTA PROPOSTA

À:

Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Guiratinga – MT.

Guiratinga, 06 de maio de 2025.

Senhora Josiane oliveira de Moraes.

Em atendimento a sua solicitação, encaminho minha proposta, referente a prestação de serviços de publicação e divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal, na imprensa de comunicação escrita.

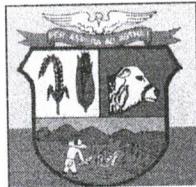
Minha proposta é de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.666,67 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Empresa Gráfica Folha de Guiratinga – J. C. Madureira Rodrigues
CNPJ: 03.544.178/0001-91

Jonone O. a. Monroe



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.
Objeto	Contratar empresa de Jornal Impresso para coletar informações dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, suas comissões, audiências públicas, publicações de extratos, contratos, portarias, editais. Promovendo a divulgação dos mesmos em suas edições.
Dotação	01.032.0001-2.002 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor	R\$ 32.000,00

Consulta	J C Madureira Rodrigues – ME
----------	------------------------------

Guiratinga/MT, 06 de maio de 2025.

Josiane O. de Moraes

Josiane Oliveira de Moraes
Chefe do setor de compras